

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito Omitido no D.O. do dia 11.11.2010 Lei n°2762, de 10 de novembro de 2010.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Dispõe sobre a adaptação dos táxis para atender as pessoas com deficiência ou

mobilidade reduzida, temporária ou permanente.

Art. 1º Os veículos utilizados para a prestação do serviço público de transporte de passageiros por táxi no Município de Niterói poderão ser adaptados para atender às necessidades de deslocamento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida,

Parágrafo único. O servico referido no caput do presente artigo será prestado sem caráter

Art. 2º Para prestação do serviço a que se refere o art. 1º desta lei, os veículos deverão ser adaptados com plataforma elevatória na extremidade traseira ou lateral, conforme planta do equipamento a ser aprovada pelo órgão gestor de trânsito do Município de Niterói, bem como atender às determinações e especificações técnicas e de segurança estabelecidas pelo referido órgão.

Art. 3º O serviço prestado nos termos desta Lei será remunerado pelo usuário com base

nos valores das tarifas vigentes no Município de Niterói para a prestação do serviço público de transporte de passageiros de táxi.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de novembro de 2010. Jorge Roberto Silveira – Prefeito

(Proj. Lei n°133/2009 – Aut. Ver.: Emanuel Rocha)

Lei n° 2763, de 10 de novembro de 2010.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Considera de Utilidade Pública a "ACTIZA" – Amigos das Crianças da Tia Iza. Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ACTIZA - Amigos das Crianças

da Tia Iza, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.384.939/0001-13, entidade civil de caráter beneficente e sem fins lucrativos, fundada em 29 de março de 1995, com sede provisória na Rua Desembargador Leopoldo Muylaert, Lote 06, quadra 214, Piratininga, neste município. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de novembro de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

(Proj. Lei n°141/2010 - Aut. Ver.: Luiz Carlos Gal lo de Freitas)

Lei n° 2764, de 10 de novembro de 2010.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Apoio Complementar à

Educação - ABRACE.

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Apoio Complementar à Educação - ABRACE, sediada na Rua Cinco de Julho, nº. 254/térreo em

Caraí, Niterói – RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de novembro de 2010. Jorge Roberto Silveira - Prefeito

(Proj. Lei n°109/2010 – Aut. Ver.: Wilde Ricardo)

Lei n° 2765, de 10 de novembro de 2010.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Passa a denominar-se Rua Doutor Paulo César Gomes Pereira, a atual Rua 02 do
Loteamento Fazendinha (Argeu), no bairro de Serra Grande – Niterói.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Doutor Paulo César Gomes Pereira, a atual Rua 02 do
Loteamento Fazendinha (Argeu), no bairro de Serra Grande – Niterói.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de novembro de 2010.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito (Proj. Lei n°190/2010 – Aut. Ver.: José Augusto Vi cente)

Lei n°2766, de 10 de novembro de 2010.

Let in 2760, de 10 de hoverino de 2210.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Passa a denominar-se Travessa Adauto Soares, a atual Travessa 03, Morro do Mic, Ilha da Conceição, Niterói.

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa Adauto Soares, o atual Logradouro Público

conhecido como Travessa 03, no Morro do Mic, na Ilha da Conceição, Niterói.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de novembro de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

(Proj. Lei n°139/2010 – Aut. Ver.: Sérgio Fernande s)

Lei n°2767, de 10 de novembro de 2010.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Passa a denominar-se Rua Doutor Carlos Adalmyr Condeixa da Costa, a atual Rua 36, localizada no Loteamento Soter, bairro de Serra Grande – Niterói.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Doutor Carlos Adalmyr Condeixa da costa, a atual Rua 36, localizada no Loteamento Soter, bairro de Serra Grande – Niterói.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de novembro de 2010.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito (Proj. Lei n°191/2010 – Aut. Ver.: José Augusto Vi cente)

Lei n°2768, de 10 de novembro de 2010. A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de farmácias e drogarias manterem a disposição do público, para consulta, lista de medicamentos genéricos em caracteres braille no âmbito do Município de Niterói.

Art. 1º As farmácias e drogarias, localizadas no Município de Niterói, ficam obrigadas a manterem lista de medicamentos genéricos em caracteres Braille a disposição do público para consulta.

Art. 2º O descumprimento do disposto às disposições contidas nesta Lei acarretará ao infrator o pagamento de multa diária correspondente M3 regulamentada pelo Código Tributário do Município de Niterói, sem prejuízos de outras sanções legais.

Art. 3° V E T A D O.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de novembro de 2010.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito (Proj. Lei n°090/2010 – Aut. Ver.: Felipe dos Sant os Peixoto)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito Lei n°2769, de 12 de novembro de 2010.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Acordo Administrativo Extrajudicial com a Associação dos Servidores Fazendários do Município de Niterói (ASFMN).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Acordo Administrativo Extrajudicial com

a Associação dos Servidores Fazendários do Município de Niterói (ASFMN), na forma da Lei e nos termos do Processo nº. 30/1863/2010, para o cumprimento do regime de progressão remuneratória instituída pela Lei Municipal nº. 961/91, bem como da Gratificação de Desempenho e de Efetivo Exercício do Cargo e de sua respectiva incorporação, na forma do artigo 16, §2º, do citado ato Legislativo.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo autorizado a transigir com a Associação dos Servidores Fazendários do Município de Niterói (ASFMN), desde que devidamente

autorizada, individualmente, pelos seus integrantes, o pagamento com desconto e de forma parcelada dos valores atrasados, respeitada a prescrição qüinqüenal, nos termos do

Parágrafo único. O acordo de que trata o caput deste artigo só poderá ser efetivado quando houver autorização expressa e individual de cada integrante da ASFMN para o pagamento com desconto e de forma parcelada dos valores atrasados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de novembro de 2010. Jorge Roberto Silveira – Prefeito

### DECRETO Nº 10837/2010

Notifica do lançamento de oficio de tributos municipais relativos ao exercício de 2011, dispõe sobre forma e os prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários, determina o Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais - CARTRIM - para o exercício de 2011, estabelece dedução de percentual nos casos de pagamento antecipado

exercicio de 2011, estabelece dedução de percentual nos casos de pagamento antecipado integral do total dos Impostos e torna público o índice oficial de atualização dos valores dispostos na Lei nº 2.597/08, bem como publica a tabela atualizada dos valores de referência constantes dos Anexos I, II e IV da Lei nº 2.597/08.

O Prefeito Municipal de Niterói, no usa de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 13, §2º e §5º, 19 (caput e parágrafo único), 21 (caput e parágrafo único), 121, § 5º, 184, § 2º, 231, parágrafo único e 265 da Lei nº 2.597/08 e o art. 1º da Lei nº 1.51/00. n° 1.813/00,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam notificados do lançamento dos tributos da competência do Município para o exercício de 2011 os seus respectivos contribuintes.

Art. 2º O pagamento dos tributos mencionados no artigo anterior será efetuado através de

Art. 2º O pagamento dos tributos mencionados no artigo anterior será eletuado atraves de guias de recolhimento emitidas de modo avulso ou agrupadas em carnês.

Parágrafo único. Em função da emissão de cada guia efetivamente utilizado no recolhimento de créditos tributários, será cobrada uma taxa de expediente no Valor de Referência AA constante no Anexo I da Lei nº 2597/08, em conformidade com o disposto no art 160 inciso III da lei mencionada

Art. 39 A Secretaria Municipal de Fazenda enviará os carnês a que se referem os artigos 4º, 5º e 6º deste Decreto aos endereços para correspondência declarados pelos § 1º Se o contribuinte não declarar endereço para correspondência, o carnê será enviado:

 I - para o local do imóvel edificado a que se referem os créditos tributários descritos nas guias de recolhimento, no caso do carnê previsto no art. 4º;
 II - para o local do estabelecimento prestador de serviços a que se referem os créditos tributários descritos nas guias de recolhimento ou, na falta de estabelecimento prestador para o domicilio fiscal indicado no cartão do alvará do contribuinte, no caso dos carnês

previstos nos artigos 5º e 6º. § 2º No caso de não recebimento do carnê no prazo normal, o contribuinte deverá retirá-lo na repartição competente, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua da Conceição nº 100. Centro.

Quando não for informado endereço de correspondência, não será enviado ao contribuinte o carnê referido no art. 4º deste Decreto, que corresponder à tributação relativa a imóvel não edificado, devendo o contribuinte comparecer ao local mencionado no

§2º para retirar de forma avulsa as respectivas quias de recolhimento dos tributos. Art. 4º O Carnê de Tributos Imobiliários, que agrupará guias destinadas ao recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), apresentará as seguintes opções de pagamento dos créditos

I - pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 7/01/2011,

descontando-se 10% do valor referente ao IPTU;
II - pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 7/02/2011, descontando-se 7% do valor referente ao IPTU:

III - pagamento do montante total dividido em doze cotas iguais, com vencimentos mensais determinados na Tabela 1 do Anexo II deste Decreto.

Art. 5º O Carnê do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) agrupará doze guias destinadas ao recolhimento deste tributo, com vencimentos mensais determinados na Tabela 2 do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. A partir da obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal eletrônica Inteligente (NFeI) de que trata o Decreto nº 10.767/08 os contribuintes obrigados à sua emissão deverão recolher o ISS exclusivamente através do Documento de Arrecadação

Art. 6º O Carnê do ISS dos Profissionais Autônomos Localizados, que agrupará quias destinadas ao recolhimento do Imposto, apresentará as seguintes opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminados:

I - pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 10/01/2010, descontando-se 10% do valor referente ao ISS;

II - pagamento do montante total em uma única quia com vencimento em 11/02/2010,

descontando-se 7% do valor referente ao ISS;
III - pagamento do montante total dividido em quatro cotas iguais, com vencimentos

trimestrais determinados na Tabela 3 do Anexo II deste Decreto. Art. 7º Os Valores de Referência constantes da tabela do Anexo I da Lei nº 2597/08 e os

Art. 1º Os valores de Referencia constantes da labera do Ariexo I da Lei nº 2597/06 e os valores venais apurados na forma do art. 13 da Lei nº 2.597/08 serão atualizados monetariamente em 1º de Janeiro de 2011, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.813/00, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) no período entre outubro de 2009 e setembro de 2010, correspondente a 4,70% (quatro vírgula extente per conto). Art. 8º Tendo em vista a atualização prevista no art. 265 da Lei nº 2.597/08 e, em

consequência do disposto no artigo anterior, fica publicada, no Anexo I deste Decreto, a tabela de valores correspondentes à atualização, em 1° de Janeiro de 2011, dos valores

tabela de valores correspondentes a atualização, em 1º de Janeiro de 2011, dos valores constantes dos Anexos I, II e IV da Lei nº2.597/08.

Art. 9º Fica instituído, no Anexo II deste Decreto, o Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais — CARTRIM — para o exercício de 2011, com as datas de vencimento dos pagamentos dos créditos tributários lançados no período mencionado.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de novembro de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

ANEXO I AO DECRETO Nº 10837/2010



Atualização dos valores de referência utilizados no Código Tributário Municipal:

Multas	Valor R\$
MO	48,57
M1	97,12
M2	194,24
M3	291,35
M4	388,48
M5	485,59
M10	971,17
M20	1.942,36

Taxas	Valor R\$
AA	2,42
A0	4,85
A1	9,71
A2	19,42
А3	29,14
A4	38,83
A5	48,55
A6	58,25
A10	97,12
A15	145,66
A20	194,24
A30	291,35
A40	388,48
A50	485,61
A60	582,71
A100	971,17
A150	1.456,76
AE	132,93
B5	48,19
B10	96,42
B15	144,61
B20	192,83
B30	289,26
B40	385,66
С	531,72
L0	28,91
L1	144,63
L2	192,84

Valor venal limite para a isenção prevista no art. 6º, VII, c: IS – R\$ 130.274,75

- KD 130.274	K\$ 130.274,75								
Faixas de valores venais									
E1	Até R\$ 44.353,56								
E2	Maior do que R\$ 44.353,56 até R\$ 110.883,91								
E3	Maior do que R\$ 110.883,91								
T1	Até R\$ 4.820,92								
T2	Maior do que R\$ 4.820,92 até R\$ 24.104,62								
T3	Maior do que R\$ 24.104,62								

ISS sobre os serviços prestados pelas pessoas físicas, conforme art. 93, §1°.							
P1	P1 R\$ 24,26						
P2	R\$ 16.19						

Tabelas Para Determinação do Valor do Metro Quadrado de Construção

Característica da construção	Valor em REAIS do m2 de construção (em função da categoria)								
	Categoria A	Categoria B	Categoria C	Categoria D					
Casa / Apartamento	1.791,98	1.331,13	888,04	575,88					
Sala	1.501,28	956,37	640,22	456,74					
Loja / Construção	1.822,97	1.334,49	949,96	694,94					
Especial									
Galpão	1.501,28	934,13	660,89	485,01					
Característica de	Valor em REA	IS do m2 de con	strução (indeper	ndente da					
Construção	categoria)								
Edifício Garagem	776,98								
com Elevador									
Edifício Garagem	556,13								
sem Elevador									
Estacionamento	337,59		·						



	Tipo/Porte	Tipo/Porte de Atividade (A) (B)												
Licenças	Mínimo		Pequei	no		Médio				Grande			Excepcional	
	Potencial Poluidor/Localização (C) (D)								•					
	В	М	Α	В	М	Α	В	М	Α	В	M	Α		
LP	104,70	104,70	209,40	104,70	209,40	209,40	209,40	418,80	523,50	523,50	942,30	1151,70	2094,00	
LI	209,40	314,10	314,10	209,40	314,10	523,50	523,50	837,60	1256,40	1256,40	1675,20	2094,00	8376,00	
LO	104,70	104,70	209,40	104,70	209,40	418,80	523,50	732,90	1047,00	1047,00	1361,10	1884,60	4188,00	

II - Atividades Não Industriais (Valores Em Reais)

Licenças	Tipo/Port	Tipo/Porte de Atividade (A) (B)												
	Mínimo			Pequeno			Médio			Grande			Excepcional	
	Potencial Poluidor/Localização (C			) (D)										
	В	М	Α	В	М	А	В	М	Α	В	М	Α		
LP	52,35	52,35	104,70	104,70	104,70	209,40	209,40	314,10	523,50	209,40	418,80	628,20	1047,00	
LI	83,76	104,70	209,40	209,40	314,10	418,80	418,80	628,20	942,30	1047,00	1361,10	1779,90	4188,00	
LO	83,76	104,70	104,70	209,40	209,40	314,10	314,10	418,80	628,20	732,90	1047,00	1361,10	3141,00	

## ANEXO II ao Decreto nº CARTRIM – Exercício de 2011 TABELA 1 Tributos Imobiliários (IPTU e TCIL)

Mês	JAN/11	FEV/11	MAR/11	ABR/11	MAI/11	JUN/11	JUL/11	AGO/11	SET/11	OUT/11	NOV/11	DEZ/11
Cota	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Data	07/01	07/02	04/03	07/04	06/05	07/06	07/07	05/08	08/09	07/10	08/11	07/12
Dia	SEX	SEG	SEX	QUI	SEX	TER	QUI	SEX	QUI	SEX	TER	QUA
Semana												

### Condições especiais:

- Cota Única Vencimento 07/01/2011 Desconto de 10% no IPTU Cota Única Vencimento 07/02/2011 Desconto de 7% no IPTU
- Último dia para pagamento das cotas 29/12/2011 (quinta-feira) **TABELA 2**

## Imposto Sobre Serviços de Empresas (Próprio ou de Terceiros)

Mês ref.	JAN/11	FEV/11	MAR/11	ABR/11	MAI/11	JUN/11	JUL/11	AGO/11	SET/11	OUT/11	NOV/11	DEZ/11
Data	10/02	10/03	11/04	10/05	10/06	11/07	10/08	12/09	10/10	10/11	12/12	10/01/12
Dia	QUI	QUI	SEG	TER	SEX	SEG	QUA	SEG	SEG	QUI	SEG	TER
Semana												

### TABELA 3 Imposto Sobre Serviços de Autônomos Localizados

Meses	JAN/11 MAR/11	ABR/11 JUN/11	JUL/11 SET/11	OUT/11 DEZ/11
Cota	01	02	03	04
Data	10/01	11/04	11/07	10/10
Dia da Semana	SEG	SEG	SEG	SEG

- Cota Única Vencimento 10/01/2011 Desconto de 10% no ISS AUTÔNOMO Cota Única Vencimento 11/02/2011 Desconto de 7% no ISS AUTÔNOMO
- Último dia para pagamento das cotas 29/12/2011 (quinta-feira)

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01.11.2010, Alexandre Alves de Almeida do cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria de Governo (Portaria nº 1052/2010).

Exonera, a contar de 12.11.2010, Dalto Roberto Medeiros do cargo de Membro do Conselho Consultivo Municipal, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 1053/2010).

Exonera, a contar de 11.11.2010, **Wolney Trindade** do cargo de Membro do Conselho Consultivo Municipal, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria  $n^\circ$ 1054/2010).

Nas Publicação do dia 12.11.2010. Atos do Prefeito, onde se lê: Portaria nº10050 e 10051, leia-se: Portaria nº 1050 e 1051.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato da Secretária

### Portaria

Remove Luiz Henrique Gomes de Mello, Auxiliar Administrativo, Nível 02, Categoria II, matrícula n° 227.258-1, para a Secretaria Municipal de Projetos Especiais, ref. proc. n° 180/742/2010 (Portaria n°183/2010).

## Despacho da Secretária

Proc. n°90/181/2010 – Homologo o resultado da Lici tação, por Pregão Presencial, sob o n° 34/2010, adjudicando o Fornecimento parcelado e diário de alimentação à empresa: ARCAMAT 200 Comércio e Serviço Ltda., para o lote, no valor total de R\$ 865.836,00, pelo período de 12 meses de vigência do contrato, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Proc. nº 180/702/2010 - Homologo o resultado da Licitação, por Pregão Presencial, sob o n°37/2010, adjudicando o Fornecimento de Café e Aç ücar à empresa: Selene Comércio de Materiais Descartáveis Ltda. Me, no valor total de R\$ 5.076,72, para atender a Secretaria Executiva do Prefeito, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Processo nº 20/4030/2010 - Arquive-se de acordo com a conclusão da COPAD.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria n°174/2010 – Processo n°200/12006/2010 Edital de Citação



Citada: Maria Thereza Salles de Barros, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 432.905-8. Citada: Maria Trefeza Salies de Barlos, Adxiliar de Efficientageni, financiar in 422.9036. Assunto: apresentar defesa por estar incurso(a) no inciso XIII do art. 195 da Lei531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 241 e § 2º e § 4º, todos da Lei 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 5º andar (CAN); Horário: 09:00 às 17:00 horas.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

### **Portarias**

Interdita o tráfego de veículos na R. Dom Antônio de Almeida Moraes Júnior, trecho compreendido entre as ruas Antônio Machado Cotta e Padre Ángelo Bruno, no bairro Engenhoca, para realização de evento religioso, "Festa de Nossa Senhora Mãe da Divina Providência", nos seguintes dias e horários: 19.11.2010, das 18h as 24h; 20.11.2010, das 16h as 24h; 21.11.2010, das 12h as 24; ref. proc. n°530/1434/2010 (Portaria n°459/2010).

Autoriza a utilização dos logradouros relacionados abaixo, para realização de evento religioso, "Procissão Motorizada de Nossa Senhora Mãe da Divina Providência", no dia religioso, Procissao Motorizada de Nossa Senhora Mae da Divina Providencia, no dia 19.11.2010, a partir das 18h, com início e fim na Igreja Nossa Senhora Mãe da Divina Providência, no bairro Largo da Engenhoca: R. Dom Antônio de Almeida Moraes Júnior, Av. Dr. Renato Silva, R. Ver. José Vicente Sobrinho, R. Daniel Torres, Av. Prof. João Brasil, Al. São Boaventura, R. Benjamin Constant, R. Gal. Castrioto, R. Dr. March, proc. nº 530/1435/2010 (Portaria nº 460/2010).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento religioso, "Procissão de Nossa Senhora Mãe da Divina Providência", no dia 21.11.2010, a partir das 18h, ao longo de seu trajeto, formado pela R. Dom Antônio de Almeida Moraes Júnior, R. Vereador José Vicente Sobrinho, R. Dr. Francisco Sardinha e Av. Prof. João Brasil, retornando à Igreja Nossa Senhora Mãe da Divina Providência, no bairro Engenhoca, proc. n°530/1429/2010 (Portaria n°461/2010).

Interdita o tráfego de veículos na Trav. Trajano de Moraes, no trecho compreendido entre a R. Mario Vianna e a Trav. Joaquim de Oliveira Rocha, no bairro Vital Brazil, dia 20.11.2010, das 12h as 19h, para realização de evento social, "Comemoração de 5 anos do Bloco Carnavalesco Ferimento Leve", proc. n°530/1445/2010 (Portaria n°462/2010).

Interdita o tráfego de veículos na Av. Almirante Tamandaré, no trecho compreendido junto ao calçadão da praia, entre as ruas Dr. Moacyr Gomes de Azevedo e Dr. João Valentim Tavares, no bairro Vital Brazil, dia 04.12.2010, das 13h as 22h, para realização de evento social, "11º Rock Solidário", proc. nº 530/1424/2010 (Portaria nº 463/2010).

Adota as seguintes medidas para a realização de evento esportivo, "Meia Maratona Faz um 21", no dia 28.11.2010: I - Interdita o tráfego de veículos na Av. Visconde do Rio Branco, trecho compreendido entre a Concha Acústica e a Praça Leoni Ramos, das 06h as 10h; II – Autoriza a interdição, parcial do trânsito de veículos nos logradouros relacionados, no mesmo dia, das 06h as 12h, para desenvolvimento da corrida: Av. Visconde do Rio Branco; Av. Alexandre Moura; R. Marcos Valdemar de Freitas Reis; R. Guilherme Briggs; Rua Coronel Tamarindo; Av. Gal. Milton Tavares de Sousa Mendes; Av. Almirante Benjamin Sodré; Av. Engenheiro Martins Romeo; Praia das Flechas; Av. Jornalista Alberto Francisco Torres; Estr. Leopoldo Fróes; Av. Quintino Bocaiúva; Av. Pref. Sylvio Picanço, proc. n°530/1399/2010 (Portaria n°464/2010).

Interdita o tráfego de veículos na R. Visconde de Sepetiba, no trecho compreendido entre as ruas São João e Marechal Deodoro, no bairro Centro, no dia 12.12.2010, das 14h as 22h, para realização de evento social, "Projeto Musical de Visconde a Marechal", proc. nº 40/700258/2010 (Portaria nº 465/2010).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Despacho da Secretária

Processo nº 80/4627/2010 – Localiza Renta Car S/A – Rodovia Amaral Peixoto, Km 15, Baldeador. Endosso o parecer do Sr. Diretor de Fiscalização.

### Departamento de Fiscalização de Obras

Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusam-se a assinar e/ou

receber.

Hilma Oliveira Santos – Av. Nestor Perligeiro, 1009 – Santa Bárbara – Int. 8790/10; O responsável – R. Jandira Pereira, 837 – Santa Bárbara – Int. 8791/10; O Responsável – Rua D, It. 19, qd. F – Santa Bárbara – Int. 8794/10; Sergio N. de A. Pasini – Estr. Geraldo B. de Menezes, 4 – Várzea das Moças – Int. 8796/10; Jone B. de Oliveira – Estr. Velha de Maricá, It. 5 – Maria Paula – Int. 8798/10; O Proprietário – Rua Dr. Paulo César, 150 – Santa Rosa – Int. 9128/10; José Constantino Ferreira – Rua 7, It. 25, qd. 13 – Itaipu – Int. 7100/10; Carla Cristiane L. V. de Vasconcellos – Alameda São Boaventura, 1072 – Fonseca – A.I. 06612/10; Luciano Ferreira Barbosa – Av. Márcia Fernandes Azevedo, It. 43, qd. 5 – Paiva – A.I. 22671/10; Cond. do Edf. Nacional – R. Cel. Gomes Machado, 174 – Centro – A.I. 24058/10; Loja Maçonica Evolução – R. Santa Clara, 77 – Ponta D'Areia – A.I. 24057/10; A.I. 24057/10:

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, Resolve:

Tornar insubsistente a Portaria de Atribuição FMS/FGA nº. 228/2010, publicada em 07 de outubro de 2010, que atribui a Célia da Silva Costa, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Unidade Básica de Saúde do Barreto "Dr. João da Silva Vizella, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, na função de Chefe da Seção de Bioquímica, em vaga decorrente da dispensa de Sandra Brazil de Jesus Monteiro de Barros, por expirar prazo de posse (Port. FMS/FGA nº 255/2010).

Designar, Lourdes Taó Moreira, para responder pela Chefia do Serviço de Administração, símbolo FMS-6/SUS, da Unidade Básica do Barreto Dr. João da Silva

Vizella, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, nas faltas e

impedimentos do titular (Port. FMS/F6A nº 256/2010).

Nomear Reginaldo Amantino da Silva, cargo Agente de Controle de Zoonoses, nível Fundamental, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 2609/08, tendo em vista sua aprovação e classificação no IV Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2007, obedecendo ao resultado final publicado em 23 de junho de 2007 (Port. FMS/FGA Nº 257/10).

Nomear Luciene da Luz de Jesus, cargo Agente de Controle de Zoonoses, nível

Nomear Luciene da Luz de Jesus, cargo Agente de Controle de Zoonoses, nível Fundamental, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 2609/08, tendo em vista sua aprovação e classificação no IV Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2007, obedecendo ao resultado final publicado em 23 de junho de 2007 (Port. FMS/FGA Nº 258/10).

Nomear Márcia Anacleto Leal, cargo Agente de Controle de Zoonoses, nível Fundamental, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 2609/08, tendo em vista sua aprovação e classificação no IV Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2007, obedecendo ao resultado final publicado em 23 de junho de 2007 (Port. FMS/FGA Nº 259/10).

Nomear Tatiane Carvalho Ferreira, cargo Agente de Controle de Zoonoses, nível

Nomear Tatiane Carvalho Ferreira, cargo Agente de Controle de Zoonoses, nível Fundamental, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº



2609/08, tendo em vista sua aprovação e classificação no IV Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2007, obedecendo ao resultado final publicado em 23 de junho de 2007 (Port. FMS/FGA Nº 260/10).

Extrato: nº 302/2010; Instrumento: Termo de Cessão nº 01/2010; Partes: Fundação

Municipal de Saúde de Niterói e a Sociedade Amigos de Coração; **Objeto**: Cessão de Úso de Área Medindo 145,50 metros quadrados, situado dentro da área do Hospital Getúlio Vargas Filho; **Fundamento**: Lei 8.666/93; **Assinatura**: 20 de outubro de 2010.

# Comissão Permanente de Pregão Aviso de Pregão

Sistema de Registro de Preços - SRP A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo

dos infecedores que se encontra(fif) a disposição dos inferessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s):

Pregão Presencial SRP nº. 086/2010; Objeto: Aquisição de Tiras Reativas; Data da Realização: 26/11/2010; Hora: 10:00; Processo nº: 200/8998/2010.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <a href="www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a> ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou pendrive para gravação).

Coordenadoria de Recursos Humanos

Conceder, de acordo com o artigo 145, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, Adicional por Tempo de Serviço e, conforme parágrafo único do art. 10 da Lei nº 2104 de 30 de outubro de 2003, Promoção por Tempo de Serviço aos servidores enumerados na listagem em anexo, nos percentuais e referências nela referidos, referente ao processo nº 200/12331/2010 de 18/10/10 (Port. nº 499/2010).

Anexa Portaria nº 499/10

Anexa Portaria nº 499/10								
NOME	MAT	CARGO	PERC	REF				
ALMIR FLORENCE DE MOURA	222457-4	Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde	30%	7				
AMERICO AUGUSTO DE ALMEIDA	222424-4	Técnico em Laboratório	30%	10				
ANTONIO CARLOS JARDIM MORCANAS	222499-6	Agente Administrativo	30%	7				
CARLOS ALBERTO DANTAS DE ASSIS	222439-2	Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde	30%	9				
CARMEM MORAES GIL	231653-7	Médico Pediatra	20%	14				
CELSO GONCALVES	218068-5	Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde	35%	8				
CRISTINA BARRETO DE MENDONCA	231166-9	Médico Pediatra	20%	8				
GIOVANI CARLO VERISSIMO DA COSTA	434394-3	Técnico em Laboratório	10%	9				
JACQUELINE APARECIDA BAUER OLIVEIRA	434449-5	Auxiliar de Enfermagem	10%	9				
JORGE ALBERTO RISPOLI	434405-7	Técnico de Imobilização Ortopédica	10%	6				
JORGE ALADINO DOS SANTOS	434417-2	Técnico em Radiologia	10%	6				
NANCY CARVALHO SILVA	434453-7	Auxiliar de Enfermagem	10%	11				
THADEU CELESTINO DA COSTA	222242-0	Auxiliar de Controle de Zoonozes	30%	7				

Auxílio Transporte (Deferido)

200/11109/2010- Luiza Erika Schmid Melo Neto Difícil Acesso (Deferido)

200/12833/2010- Marta Verônica Bernardes de Medeiros

Insalubridade (Deferido)
200/110362/2010- Leonardo Sarmento Oliveira
200/10362/2010- Enara de Carvalho Vieira
200/9202/2010- Renata Maria da Trindade Castello Branco
200/8905/2010- Thaysa Maria Ribeiro Garcia

Insalubridade (Indeferido)
200/11911/2010- Carlos Henrique da Rocha de Souza 200/9763/2010- José Carlos Pinto Soares

Complementação de Insalubridade (Indeferido) 200/10816/2010- Maria Célia Anastácio dos Santos Licença Sem Vencimento (Deferido)

Licença sem vencimento (Deferido)

Conceder, a contar de 31/10/10, de acordo com artigo 129, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, à Médica Generalista Gizella Bourlier de Souza Ribeiro, Nível Superior, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 433.777-0, 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares, referente ao processo nº 200/12483/2010 de 21/10/10 (Port. nº

483/2010). Licença Prêmio (Deferido)

200/11846/2009- Vinicius Silva Couri, 01 (um) mês, a partir de 04/02/11 a 05/03/11 (Port.

200/3489/2010- Adriane Batista Fonseca Poubel, 01 (um) mês, a partir de 01/12/10 a 30/12/10 (Port. nº 497/2010). 200/4675/2010- Claudio da Silva Costa, 01 (um) mês, a partir de 03/01/11 a 01/02/11

(Port. nº 498/2010). 200/8251/2010- Edilsa de Almeida, 01 (um) mês, a partir de 01/08/11 a 30/08/11 (**Port. nº 500/2010).** 

Licença Prêmio (Indeferido) 200/3658/2010- Fátima Marreiro da Silva Santos

Corrigenda

Na Portaria de Atribuição FMS/FGA nº 250/2010, publicada em 27/10/2010, onde se lê: Andréia dos Santos Almeida; Leia-se: Andréa dos Santos Almeida.



Na Portaria de Atribuição FMS/FGA nº 245/2010, publicada em 20/10/2010, onde se lê: Cátia Rocha Gondim; Leia-se: Cátia Rocha Gondin.

No Processo nº 200/8045/2010, de 23/06/2010, de Insalubridade, publicado em 03/09/10, da servidora **Daphne Rodrigues Pereira**, Psicólogo, matrícula nº 436.774-0, onde se lê: Indeferido; **leia-se: Deferido a contar de 03/09/2010.** 

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, Resolve Conceder:

### Licença Sanitária Revalidação (Exercício 2010)

Razão Social: Orho Clinic Sinapse Reabilitação Ltda; nº Cnpj: 03.306.787/0001-02; nº Processo: 200/10668/2010; Endereço: Rua da Conceição 188 / 1804ª, 1804b, 1804c Centro – Niterói Rj; Atividade: "Clinica Odontológica com Raios X".

Razão Social: Clinica de Radiologia José Benedito Neves Ltda; nº Cnpj: 31.828.999/0001-95; nº Processo: 200/5094/2010; Endereço: Rua Moreira Cesar 26 Salas 1003/4/5/12 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica de Radiologia e Ultrassonografía sem

Razão Social: Maria Victoria Almeida da Costa; nº Cnpj: 902.602.017-15; nº Processo: 200/9033/2010; Endereço: Rua da Conceição 188 / 907 b - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raios X".

Razão Social: Atilla Gaspar Kindlovits Szirmai; nº Cnpj: 113.705.137-04; nº Processo:

Rj; Atividade: "Consultório Veterinário".

Razão Social: Ivan Pavlichenko Neto; nº Cnpj: 003.816.547-37; nº Processo: 200/6777/2010; Endereço: Rua Desembargador Lima Castro 146 - Fonseca - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Veterinário".

Razão Social: José Gomes da Cunha; nº Cnpj: 078.296.397-87; nº Processo: 200/4191/2010; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 467 Sala 512 Centro – Niterói Rj; Atividade: "Consultório Medico".

Atividade: "Consultório Medico".

Razão Social: Rosangela Ribeiro da Cunha; nº Cnpj: 355.306.347-53; nº Processo: 200/4887/2010; Endereço: Rua da Conceição 188 Sala 2607 A - Centro - Niterói Rj; Atividade: 'Consultório Odontológico sem Raio X".

Razão Social: M & E Serviço de Dermatologia e Medicina Estética Ltda; nº Cnpj: 07.376.273/0001-39; nº Processo: 200/1936/2010; Endereço: Rua Otavio Carneiro 143 Salas 1006 E 1007 - Icaraí – Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Agnaldo Antonio Moreira Lessa; nº Cnpj: 676.160.207-63; nº Processo: 200/9665/2010; Endereço: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro 521/1007 Centro Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Rita de Cássia Oliveira: nº Cnpi: 917.363.827-72: nº Processo:

Social: Rita de Cássia Oliveira: nº Cnpi: 917.363.827-72: nº Processo: Rizado Social. Nita de Cassia Orivella, in Cripj. 317.303.02772, in Frocesso. 200/6420/2010; Endereço: Av. Ernami do Amaral Perixoto 334 Sala 809 - Centro – Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico com Raios X".

N, Arvidade: Constitution Const

Razão Social: Passarada Rações Ltda Me; nº Cnp; 39.843.586/0001-91; nº Processo: 200/1155/2010; Endereço: Rua Gal. Castrioto 66 / 104 – Barreto – Niterói Rj; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Veterinários"

Razão Social: Pluvie Negócios e Serviços Ltda; nº Cnpj: 03.636.491/0001-50; nº Processo: 200/7032/2010; Endereço: Rua Tavares de Macedo 117 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Salão de Cabeleireiro"

Razão Social: Francisco Miranda de Souza; nº Cnpj: 391.387.637-53; nº Processo: 200/5342/2010; Endereço: Av. Amaral Peixoto 334 / 306 - Centro - Niterói Rj; Atividade:

Razão Social: Marisa Gomes Cortes: nº Cnpi: 720.632.207-78: no

Razão Social: Marisa Gomes Cortes; nº Cnpj: 720.632.207-78; nº Processo: 200/4371/2010; Endereço: Rua Visc. do Rio Branco 633 Sala 703 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório de Psicologia".

Razão Social: Rosane Pereira Lopes; nº Cnpj: 573.716.607-49; nº Processo: 200/5750/2010; Endereço: Rua da Conceição 188 Sala 1907 A - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico com Raios X".

Razão Social: Aline Magalhães Galindo; nº Cnpj: 860.829.497-49; nº Processo: 200/5749/2010; Endereço: Rua Miguel de Frias 77 Sala 1416 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico com Raios X".

Atividade: "Consultório Odontológico sem Raios X".

Razão Social: Ângela Maria Ligiero Bittencourt; nº Cnpj: 516.918.097-72; nº Processo: 200/5776/2010; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 36 Sala 1202 – Centro – Niterói

200/5776/2010; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 36 Sala 1202 – Centro – Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico Sem Raios X".

Razão Social: Mario Massao Ishikiriyama; nº Cnpj: 158.291.207-63; nº Processo: 200/5000/2010; Endereço: Rua da Conceição 137 Salas 403 e 404 – Centro – Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raios X".

Razão Social: Bastos e Marques Clinica Médica Ltda; nº Cnpj: 04.042.426/0001-69; nº Processo: 200/4980/2010; Endereço: Rua Guilherme Briggs 51 - São Domingos – Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica sem Internação".

Razão Social: ACCR Médicos Associados Ltda; nº Cnpj: 09.034.793/0001-34; nº Pracesso: 200/640/1000 Enderes River Misruel de Erico 77 Sele 1706. Contro Niterói

Processo: 200/8011/2010; Endereço: Rua Miguel de Frias 77 Sala 1706 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico"

Razão Social: Anatomia Patológica e Citopatologia Diagnostica Ltda; nº Cnpj: 00.521.193/0001-26; nº Processo: 200/8618/2010; Endereço: Rua Gavião Peixoto 148 Salas 1201 e 1203 – Icaraí – Niterói Rj; Atividade: "Laboratório de Anatomia Patológica e

Razão Social: João Baptista Borges Abdalah; nº Cnpj: 547.800.717-04; nº Processo: 200/5905/2010; Endereço: Rua Miguel de Frias 206 / 604 – Icaraí - Niterói Rj; Atividade:

200/5905/2010; Endereço: Rua Miguel de Frias 206 / 604 – Icarai - Niteroi Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Julia Ciattei Costa; nº Cnpj: 084.047.367-23; nº Processo: 200/5197/2010; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 334 Sala 801 Centro – Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico com Raios X".

Razão Social: Maria Ângela Pereira de Mattos Leite; nº Cnpj: 834.294.337-20; nº Processo: 200/5688/2010; Endereço: Rua da Conceição 188 Sala 1902 A – Centro – Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raios X".

Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raios X".

Razão Social: Walter Francisco Favilla Ebecken; nº Cnpj: 210.984.760-34; nº Processo: 200/4498/2010; Endereço: Rua da Conceição 188 Sala 1403 B - Centro - Niterói Rj;

Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: S & M Odontologia Integrada Ltda; nº Cnpj: 72.447.337/0001-52; nº

Razao Social: S & M Odontologia Integrada Ltda; nº Cnpj: 72.447.337/0001-52; nº Processo: 200/9078/2010; Endereço: Rua Aurelino Leal 40 Salas 301 a 305 – Centro – Niterói Rj; Atividade: "Clinica Odontológica com Raios X".

Razão Social: Gilson Mauro Aversa Moll; nº Cnpj: 173.644.267-87; nº Processo: 200/4626/2010; Endereço: Rua Visc. do Uruguai 391 Sala 201 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raios X".

Razão Social: Marcio Roosevelt Smith Moço; nº Cnpj: 515.096.017-91; nº Processo: 200/4809/2010; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 207 Sala 1017 Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Cimed - Centro de Ciências Médicas Ltda: nº Cnpi: 03.805.189/0001-88: nº Processo: 200/2805/2010; Endereço: Rua Gavião Peixoto 183 Sala 1107 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Medico"

Os abaixo mencionados, após autuação, deixaram de receber e/ou assinar os autos. Ano 2010



José Carlos Pascotto da Costa; Rua Mem de Sá 135 Casa 09 - Icaraí - Niterói Ri; Deixou

de receber o Auto de Infração nº 01983; Datado 17 de Setembro 2010. Edison Miranda (Proprietário do Apt. 310 – Bloco 10); Rua Benjamin Constant 442 -Barreto - Niterói Rj; Deixou de receber o Auto de Infração nº 06266; Datado 22 de Outubro

Walter Correia; Trav. Afonso Viana 29 - Sobrado - Fonseca - Niterói Ri; Deixou de

receber o Auto de Infração Nº 01700; Datado 04 de Outubro 2010. **CEHAB**; Rua Amenino Wanick Nº 186 / 101 - Barreto - Niterói Rj; Deixou de receber o Auto de Infração nº 02068; Datado 15 de Outubro 2010.

Gabriel de Araujo Chermoni; Rua Áurea Lima Nº 66 / 101 - Centro - Niterói Rj; Deixou de receber o Auto de Infração nº 01990; Datado 15 de Outubro 2010.

Manoel Timotheo da Costa Junior; Rua Noronha Torrezão Nº 359 - Cubango – Niterói Rj; Deixou de receber o Auto de Infração nº 01991; Datado 15 de Outubro 2010.

José Julio de Alvarenga; Rua Visconde de Uruguai nº 217 - Centro - Niterói Rj; Deixou de receber o Auto de Infração nº 01993; Datado 15 de Outubro 2010.

Ruth Rodriques Barboza Nogueira; Rua Graciliano Ramos nº 09 - Vital Brasil - Niterói Rj;

Deixou de receber o Auto de Infração nº 01992; Datado 15 de Outubro 2010. Ação Cultural Educativa e Social – ACES; Rua Prof. Octacílio Nº 139 - Santa Rosa

Niterói Rj; Deixou de receber o Auto de Infração nº 01979; Datado 17 de Setembro 2010. **Abílio Gonçalves de Miranda**; Rua Prof. Lara Vilela S/Nº Lote 260 Qdr. 018 S. Domingos – Niterói Rj; Deixou de receber o Auto de Infração nº 01982; Datado 17 de Setembro 2010.

Odete Alcântara Pereira; Rua João Pessoa nº 244 / 201 - Icaraí - Niterói Rj; Deixou de receber o Auto de Infração nº 01980; Datado 17 de Setembro 2010.

Elvirane Mandarino Florito; Rua Joaquim Távora nº 144 - Icaraí - Niterói Rj; Deixou de receber o Auto de Infração nº 01981; Datado 17 de Setembro 2010. Maria de Fátima Souza Novo; Rua Fagundes Varela nº 537 - Ingá - Niterói Rj; Deixou de

receber o Auto de Infração nº 01984; Datado 24 de Setembro 2010.

Rogério Lagos Vieira; Rua Sigueira Campos nº 25 Casa 04 - Santa Rosa - Niterói Ri; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo nº 200/7148/2010.

Licença Sanitária (Exercício 2010)

Razão Social: Carrefour Comércio e Indústria Ltda; nº Cnpj: 45.543.915/0216-93; nº Processo: 200/3938/2010; Endereço: Rua 01 Jardim Fluminense 02 – Centro – Niterói Rj; Atividade: Supermercado Classe A.

Razão Social: Pastelaria Nova Shekel 203 Ltda; nº Cnpj: 07.998.738/0001-39; nº Processo: 200/9105/2010; Endereço: Av. Visc. do Rio Branco 203 Loja 02 – Centro – Niterói Ri; Atividade: Pastelaria.

Razão Social: Ícaro 2007 - Comércio de Alimentos Ltda; nº Cnpj: 08.642.283/0001-87; Processo: 200/3736/2010; Endereço: Rua Miguel de Frias 106 - Icaraí - Niterói Rj;

Atividade: Restaurante.

Razão Social: Palludos Restaurante e Pizzaria Ltda; nº Cnpj: 03.417.304/0001-47; nº Cnpj: 03.417; nº Processo: 200/3737/2010; Endereço: Av. Quintino Bocaiúva 247 Loja 201 – São Francisco – Niterói Rj; Atividade: Restaurante.

Razão Social: Café Bar Drink Ltda; nº Cnpj: 30.071.450/0001-36; nº Processo:

200/4737/2010; Endereço: Rua Aurelino Leal 02 - Centro - Niterói Rj; Atividade: Café e Bar. Razão Social: Quen Pizzas Ltda-Me; nº Cnpj: 31.031.362/0001-73; nº Processo: 200/3739/2010; Endereço: Av. Quintino Bocaiúva 219 Loja 2 - São Francisco - Niterói Rj; Atividade: Café e Bar.

Razão Social: Café Moreira Cafeteria Ltda: nº Cnpi: 10.992413/0001-53: nº Processo: 200/3677/2010; Endereço: Rua Moreira Cesar 112 Loja 104 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade:

Razão Social: Bar e Restaurante Senta Aki Ltda; nº Cnpj: 10.706.181/0001-20; nº Processo: 200/2230/2010; Endereço: Rua Cinco de Julho 305 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: Bar e Restaurante Refeições.

Razão Social: Icaraí Yogurtería Ltda; nº Cnpj: 11.501.716/0001-99; nº Processo: 200/9409/2010; Endereço: Rua Mariz E Barros 71 Loja 105 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade:

Razão Social: Casa Húngara Lanches Ltda; nº Cnpj: 28.046.0001-96; nº Processo: 200/2430/2010; Endereço: Rua Moreira Cesar 300 Loja 105 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade:

Razão Social: Pizzaria Di Lidia Ltda; nº Cnpj: 02.727.281/0001-04; nº Processo: 200/605/2010; Endereço: Av. Ewerton Xavier 1926 - Itaipu - Niterói Rj; Atividade: Pizzaria. Razão Social: Pasafa Comércio Pizzaria Ltda; nº Cnpj: 08.924.396/0001-75; nº Processo: 200/9339/2010; Endereço: Rua Ministro Octavio Kelly 286 Loja 01 - Icaraí - Niterói Rj;

Razão Social: Win Icaraí Comércio de Chocolates Ltda-Epp; nº Cnpj: 03.801.425/0004-30;

nº Processo: 2007871/2010; Endereço: Rua Moreira Cesar 265 Loja 221e - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: Balas Caramelos, Gomas de Mascar, Bombons.

Razão Social: Win Icaraí Comércio de Chocolate Ltda; nº Cnpj: 03.801.425/0002-79; nº

Processo: 200/4356/2010; Endereço: Rua Moreira Cesar 241 – Quiosque 01 – Icaraí – Niterói Rj; Atividade: Balas Caramelos, Gomas de Mascar Bombons e Chocolates.

Razão Social: Tia Cacau Doces Ltda; nº Cnpj: 29.939.477/0001-19; nº Processo: 200/2909/2010; Endereço: Rua Almirante Teffe 570 - Centro - Niterói Rj; Atividade:

Razão Social: BEQ 2008 Restaurante Lanchonete Ltda; nº Cnpj: 10.422.635/0001-30; nº Processo: 200/8799/2010; Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 Loja 277 - Itaipu Niterói Ri: Atividade: Restaurante

Rezão Social: Bazar Uruguai Ltda; nº Cnpj: 28.225.589/0001-45; nº Processo: 200/5477/2010; Endereço: Rua Visc. de Uruguai 315 Lojas 02 - Centro - Niterói Rj; Atividade: Doces

Razão Social: Churrascaria Chimarron Kilo Ltda; nº Cnpj: 00.949.044/0001-62; nº Processo: 200/3899/2010; Endereço: Av. Amaral Peixoto 96 Loja B - Centro - Niterói Rj; Atividade: Churrascaria.

Razão Social: Cantina do Mimo São Francisco Ltda Me; nº Cnpj: 02.660.817/0001-11; nº Processo: 200/3735/2010; Endereço: Av. Quintino Bocaiúva 251 - São Francisco - Niterói Razão Social: R.L.J Bar e Restaurante Ltda; nº Cnpj: 05.290.554/0001-94; nº Processo:

200/3734/2010; Endereço: Av. Quintino Bocaiúva 219 Loja 01 São Francisco - Niterói Rj; Atividade: Bar.

Razão Social: H. M 2009 Itaboraí Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda; nº Cnpj 11.229.460/0001-02; nº Processo: 200/15788/2010; Endereço: Av. Visc. do Rio Branco 225 Loja 173 - Centro - Niterói Rj; Atividade: Comércio de Produtos Alimentícios.

Razão Social: Cantinas Di Classe para Aparts Ltda Me; nº Cnpj: 03.442.556/0006-30; nº Processo: 200/4966/2010; Endereço: Rua Eng. Roberto V. Cardoso 321 Apart. 211 — Gragoata - Niterói Rj; Atividade: Restaurante.

Razão Social: Bar e Lanchonete Framboeza Ltda; nº Cnpj: 11.369.008/0001-46; nº Processo: 200/6655/2010; Endereço: Rua Geraldo Martins 153 Loja 02 - Santa Rosa -

Niterói Rj; Atividade: Bar.

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Municipio de Niterói, resolve conceder:

Licenca Sanitária Revalidação (Exercício 2010)



Razão Social: Luiz Giorelli Neurologia e Neurofisiologia Clinic Ltda; № Cnpj: 07.240.925/0001-59; № Processo: 200/5234/2010; Endereço: Rua Miguel de Frias 40 Sala 901 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Central Distribuidora de Rações Ltda; № Cnpj: 39.255.914/0001-39; №

Processo: 200/3632/2010; Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 3001 - Itaipu - Niterói Rj; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Veterinários".

Razão Social: Drogaria Ultramil de Niterói Ltda; Nº Cnpj: 10.768.328/0001-06; Nº

Processo: 200/3332/2010; Endereço: Alameda São Boa Ventura 920 - Fonseca - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria com Dispensação de Medicamentos Sujeitos e não Sujeitos a Controle Especial e com Comércio de Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene, Correlatos e Alimentos Permitidos pela Legislação Vigente.

Razão Social: Clinica Dermatológica João Carlos Fonseca Ltda; Nº Cnpj: 39.529.607/0001-07; Nº Processo: 200/4006/2010; Endereço: Rua Ministro Otavio Kelly 445 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica sem Internação".

Razão Social: Maria Camara Abelha; Nº Cnpj: 729.817.928-49; Nº Processo:

Razão Social: Maria Carriara Abeina, N° Cripj: 729.817.928-49; N° Processo: 200/7808/2010; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 500 / 506 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Eliane Baeta Soter da Silveira; Nº Cripj: 760.614.857-00; Nº Processo: 200/9666/2010; Endereço: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro 521 /1007 Centro Niterói

Ri: Atividade: 'Consultório Médico".

Razão Social: Márcia Regina Pestana de Oliveira; № Cnpj: 851.683.0007-15; № Processo: 200/6953/2010; Endereço: Rua da Conceição 154 / 1108 - Centro - Niterói Rj;

Razão Social: Clovis Helsink da Costa Lima; Nº Cnpj: 003.840.087-12; Nº Processo:

200/10367/2010; Endereço: Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro 521/1107 Centro Niterói Rj; Atividade: 'Consultório Odontológico com Raios X".

Razão Social: Clinica de Olhos Adalmir Mortera Dantas Ltda; Nº Cnpj: 31.836.737/0001-

72; Nº Processo: 200/7050/2010; Endereço: Rua Cel. Moreira Cesar 229 / 1508 - Icaraí Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Tânia Mara de Queiroz Rangel Micuci; № Cnpj: 503.933.247-53; № Processo: 200/4095/2010; Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 Sala 307 – Itaipu – Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Fernando Antonio Barbosa Serrano; № Cnpj: 611.525.017-04; № Processo: 200/5314/2010; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 36 / 1011 – Centro – Niterói Rj;

Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X".

Razão Social: José Renato Dezerto March; Nº Cnpj: 243.211.097-87; Nº Processo: 200/6516/2010; Endereço: Rua Gavião Peixoto 182 Sala 505 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultário Mádia".

Razão Social: Multilab Exames Médicos Ltda; Nº Cnpj: 01.072.782/0001-37; Nº Processo: 200/7536/2010; Endereço: Rua Miguel de Frias 88 / 501 − Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica sem Internação". Razão Social: Vanda Maria Pombo Conceição Borges; № Cnpj: 519.210.147-68; №

Razão Social: Várida Maria Portido Conceição Borges; Nº Cripi: 513.210.14/-56; Nº Processo: 200/10455/2010; Endereço: Rua Santa Rosa 62 - Santa Rosa - Niterói Rj; Atividade: "Consultório de Fonoaudiologia".

Razão Social: Centro Odontológico Niterói Ltda; Nº Cnpj: 06.047.448/0001-47; Nº Processo: 200/5184/2010; Endereço: Av. Visconde do Rio Branco 181 / 1º Andar - Centro

 Niterói Rj; Atividade; "Clinica Odontológica com Raios X".
 Razão Social: Maria Clicie Vianna; Nº Cnpj: 720.951.487-20; Nº Processo: 200/10022/2010; Endereço: Rua Cel. Moreira Cesar 229 / 1501 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: Consultório Médico

Auriolade. Constitution wirealco.

Razão Social: Erika Estética e Depilação Ltda; № Cnpj: 04.312.610/0003-43; № Processo: 200/7877/2010; Endereço: Rua Gavião Peixoto 69 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: Serviço de Depilação (Atividade de Embelezamento).

Razão Social: Roentgen Diagnósticos Ltda; Nº Cnpj: 30.060.222/0001-60; Nº Processo:

200/7157/2010; Endereço: Rua Gavião Peixoto 182 Salas 410 A 412 – Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Clinica de Radiodiagnóstico e Imagem Médica sem Internação".

Razão Social: Kátia Barbosa Baptista; Nº Cnpj: 519.849.117-91; Nº Processo: 200/9323/2010; Endereço: Rua Tavares de Macedo 95 / 1109 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório de Psicologia".

Razão Social: Shopping de Beleza Ingá Ltda-Me; Nº Cnpj: 32.529.927/0001-00; N⁰ Processo: 200/4412/2010; Endereço: Rua Dr. Nilo Peçanha 109 - Ingá - ´Niterói Rj; Atividade: "Salão de Cabeleireiro".

Razão Social: Ana Cristina Pereira de Castro Rizzatto; № Cnpj: 019.565.788-89; № Processo: 200/8986/2010; Endereço: Rua Cel. Moreira Cesar 229 / 1608 – Icaraí - Niterói Rj; Atividade: 'Consultório Médico"

Razão Social: Instituto de Fisioterapia e Recuperação Erwin Klausner Ltda; Nº Cnpj: 30.129.308/0001-00; Nº Processo: 200/10698/2010; Endereço: Av. Amaral Peixoto 55

30.129.308/0001-00; № Processo: 200/10698/2010; Endereço: Av. Amaral Peixoto 55 Conj. 703 e 709 0 Centro – Niterói Rj; Atividade: "Clinica de Fisioterapia".

Razão Social: Fino Trato Comércio e Ser. de Produtos para Animais Ltda; № Cnpj: 11.154.581/000132; № Processo: 200/5363/2010; Endereço: Rua Guilherme Greenhalch 16 Box 13 Bl. 1 Icaraí Niterói Rj; Atividade: "Comercio Varejista de Produtos Veterinários".

Razão Social: Sócia "Late" Pet Shop Artigos Veterinários Ltda; № Cnpj: 04.508.260/0001-23; № Processo: 200/4018/2010; Endereço: Praia de Icaraí 211 / 103 – Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Veterinários".

Razão Social: Edilson Ferreira Feres; № Cnpj: 047.867.937-87; № Processo: 200/2016/2010; Endereço: Av. Jenerica Alberto E. Terres 230 / 1401.

200/3357/2010; Endereço: Av. Jornalista Alberto F. Torres 329 / 101 – Icaraí – Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Gradalux Comércio de Produtos Óticos Ltda; Nº Cnpj: 01.355.820/0001-69; Nº Processo: 200/6349/2010; Endereço: Rua Lopes Trovão 134 / 135 - Icaraí – Niterói Rj;

Atividade: "Comercio Varejista de Produtos Ópticos". **Razão Social:** Drogaria Guirque Ltda; Nº Cnpj: 02.265.615/0001-75; Nº Processo: 200/4554/2010; Endereço: Rua Santa Rosa 146 Lojas 01/02 - Santa Rosa – Niterói Rj; Atividade: "Drogaria com Dispensação de Medicamentos Sujeitos e não Sujeitos a Controle Especial e com Comércio de Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene, Correlatos,

Plantas Medicinais e Alimentos Permitidos pela Legislação Vigente. Razão Social: Carrefour Com. e Ind. Ltda; Nº Cnpj: 45.543.915/0216-93; Nº Processo: 200/3937/2010; Endereço: Rua 1 Nº 02 Centro - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria com Dispensação de Medicamentos Sujeitos e não Sujeitos a Controle Especial, Inclusive Medicamentos Retinoicos de uso Sistêmico e com Comércio de Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene, Correlatos, Plantas Medicinais e Alimentos Permitidos pela Legislação Vigente."

Razão Social: Angra Lab Laboratório de Analises Clinicas de Angra dos Reis Ltda; № Cnpj: 28.588.747/0007-17; № Processo: 200/5355/2010; Endereço: Rua Álvares de Azevedo 256 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Posto de Coleta de Laboratório de Analises

Os abaixo mencionados, após Autuação, deixaram de receber e/ou assinar os Autos. Ano 2010

### Autos de Infração:

Maria Luiza da Silva Ramos Gonçalves; Rua Maria Tanure Amora Nº 05 Lote1 Qdr. 8 -Itaipu - Niterói Rj; Deixou de receber o Auto de Infração nº 01999; Datado 22 de Outubro



Walmer Jacinto Soares; Rua dos Cravos nº 122 Atual 548 – Itacoatiara – Niterói Rj; Deixou de receber o Auto de Infração nº 01997; Datado 22 de Outubro 2010.

Amadeu de Souza Reis; Rua Dr. Camara Coutinho nº 33 - Barreto - Niterói Rj; Deixou de receber o Auto de Infração nº 01995; Datado 21 de Outubro 2010.

Ubirajara Peixoto; Estr. Guilhermina Bastos nº 116 Lote 19/20 – Sape - Niterói Rj; Deixou de receber o Auto de Infração nº 01998; Datado 22 de Outubro 2010.

Antonio Carlos Monteiro de Azevedo; Rua Mercedes Ayres Neves Antiga Rua 28 Qdr.

63 Lote 8 – Maravista – Niterói Rj; Deixou de receber o Auto de Infração nº 01996; Datado 22 de Outubro 2010.

### Autos de Multa

Maria Gomes de Azevedo; Rua Teophilo Rodrigues nº 32 - Apart. 101 - Ingá - Niterói Rj;

Deixou de receber o Auto de Multa nº 4709; Datado 17 de Agosto 2010.

Toca dos Bichos Produtos Veterinários Ltda-Me; Estr. Francisco da Cruz Nunes nº 185 / 102 – Itaipu – Niterói Rj; Deixou de receber o Auto de Multa nº 4735; Datado 21 de Setembro 2010.

Djalma Cabral Neto Bar; Estr. Francisco da Cruz Nunes № 6158 / 101 – Itaipu – Niterói Rj; Deixou de receber o Auto de Multa nº 4569; Datado 20 de Setembro 2010.

Rj; Deixou de receber o Auto de Multa nº 4569; Datado 20 de Setembro 2010.

Vera Lucia da Silva Moraes; Rua Miguel de Frias Nº 88 / 1201 - Icaraí - Niterói Rj; Deixou de receber o Auto de Multa nº 4562; Datado 20 de Setembro 2010.

Maria da Penha Amaral Cruz; Av. Amaral Peixoto Nº 370 - Sala 324 - Centro - Niterói Rj; Deixou de receber o Auto de Multa nº 4746; Datado 20 de Setembro 2010.

Canto do Rio Football Club (Bar/Restaurante); Av. Visc. do Rio Branco nº 701 - Centro - Niterói Rj; Deixou de receber o Auto de Multa nº 4580; Datado 20 de Setembro 2010.

Termo de Advertência

**Fica Advertido Drogaria D'ocaenic de Itaipu Ltda;** Sito a Estr. Francisco da Cruz Nunes № 1604 - Itaipu - Niterói Rj; Pelo fato "De ter prestado serviço farmacêutico sem autorização prévia do órgão sanitário.

### Indeferimento

Drogaria D'oceanic de Itaipu Ltda; Estr. Francisco da Cruz Nunes Nº 1604 - Itaipu -Niterói Rj; Ficou decidido o indeferimento referente ao processo nº 200/7039/2010.

Toca dos Bichos Produtos Veterinários Ltda-Me; Estr. Francisco da Cruz Nunes Nº 185 / 102 – Itaipu – Niterói Rj; Ficou decidido o indeferimento referente ao processo nº 200/6728/2010.

Carlos Alberto Vicente; Rua Tiradentes nº 161 - Ingá - Niterói Rj; Ficou decidido o deferimento referente ao processo nº 200/7114/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nessa necrópole no período de 16/11/07 a 22/11/07 serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, conformidade com o Decreto Municipal nº 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de 03 (três) anos de sepultamento.

Gavetas: 1803- Thiago Miranda da Conceição; 1791- Felipe Amorim da Silva; 2732- Maria de Lourdes da Silva Agapito; 3248- Altair da Silva Rocha (16/11/07); 766- José Willian Fernandes Barbosa; 1606- Maria Antonia de Lima Ferreira; 2405- Clementina de Carvalho Marins; 4472- José Carlos Soriano; 1393- Conceição da Silva (17/11/07); 913- Wanda Lucia Santos Brito; 3888- Victor Bruno Rosa da Silva Cruz (18/11/07); 4357- Vanda de Souza Castro; 1289- Marcus Antonio de Oliveira Duarte (19/11/07); 3726- Elio Cabral Moraes; 2699- Jurema da Silva Gomes (20/11/07); 2093- Sebastiana Rodrigues da Silva; 1020- José Moura; 4127- Enriete Pinheiro Barros Quaresma (21/11/07); 1027- Jairo dos Santos Figueiredo (22/11/07).

Gavetas da Quadra A: 05- Maçalina Silva Martins (16/11/07); 30- José Carlos Ferreira

Gaveta da Quadra B: 248- Paulo Tramont (16/11/07).

Carneiro da Quadra F: 3965- Monica Valencia Soares de Brito (21/11/07).

Processos nº. 60/0518/2008-Deferido.

Processos nºs. 60/0484; 0497; 0625; 0632; 0656; 0666; 0666; 0668; 0669; 0670; 0671; 0674/2010-Deferidos.

Edital A Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários torna público que foram Indeferidos e Cancelados os processos abaixo relacionados, pelo fato de que os interessados não se manifestaram dentro do prazo concedido, a publicação se fará em Diário Oficial e informamos ainda, que os ossos serão recolhidos ao ossuário geral, conforme Decreto Municipal nº. 4531/1985.

Processos nºs. 60/ 009; 075; 086; 137; 151; 175; 183; 278; 299; 317; 328; 396; 405; 482; 484; 593; 633; 635; 839; 646; 678; 682; 732; 739; 754; 840; 869; 896; 900; 906 /2008.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato do Presidente
Institui e Designa os Membros do Grupo de Trabalho no Âmbito da Fundação
Municipal de Educação de Niterói - FME e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias e com fundamento no processo nº. 210/5232/2010

Art. 1º Fica instituído, sem aumento de despesa, no âmbito da Fundação Municipal de Educação de Niterói - FME, GRUPO DE TRABALHO para levantamento dos dados constantes do processo n.º210/5232/2010.

Art. 2º- O GRUPO DE TRABALHO será integrado pelos servidores abaixo indicados, sob a

I – JOSÉ ANTONIO PAULO DA FONSECA, matrícula 239.140-0

II – ELIANE CAZEIRO DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula 228.606-0
III – GEANY SANTANA DA SILVA, matrícula 235.373-8

 IV – ALEXANDRE GODOY RIBEIRO matrícula 436.543-3
 Art. 3º- O GRUPO DE TRABALHO, ora criado, terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório pormenorizado de que trata o artigo 1º da presente Portaria. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Regulamenta o Programa de Educação Integral, Criado Pelo DECRETO N.º 10.833/2010 e dá Outras Providências

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no Decreto n.º 10.833, de 10 de novembro de 2010, notadamente a delegação de competência prevista no art. 3.º do indigitado diploma legal e Considerando que o artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola:

Considerando a necessidade de ampliação da vivência escolar de crianças, adolescentes e jovens, de modo a promover, além do aumento da jornada, a oferta de novas atividades formativas e de espaços favoráveis ao seu desenvolvimento conforme preconizam o Compromisso Todos pela Educação, o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE);



Considerando a necessidade de atender às expectativas da sociedade, principalmente da comunidade escolar, e de desenvolver ações que possam efetivar práticas inclusivas

Art. 1º - Estabelecer normas e diretrizes norteadoras para a implantação do Programa de Educação Integral na Rede Pública Municipal de Ensino do Município.

Parágrafo único - O Programa atenderá aos alunos do ensino fundamental e estará

diretamente vinculado à Presidência da Fundação Municipal de Educação de Niterói, sob a coordenação de Grupo de Trabalho especialmente designado para este fim, e funcionará conforme o disposto nesta Portaria.

Art. 2° - As ações curriculares do Programa de Educação Integral serão direcionadas para: orientação aos estudos;

II - atividades artísticas e culturais;

III - atividades desportivas; IV - atividades de integração social;

V - atividades de enriquecimento e aprimoramento curricular.

Art. 3° - O Programa de Educação Integral deverá criar uma flexibilidade do tempo e do espaço na relação com a produção do conhecimento articulado com a dinâmica da vida.

Art. 4º - São objetivos do Programa de Educação Integral:

I – ampliar as possibilidades de aprendizagem, com um currículo integrado e diversificado, e favorecer progressivamente formas e situações que permitam o aprimoramento pessoal, social e cultural do educando;

II - viabilizar o acesso e a permanência do educando na escola, garantindo uma educação de qualidade, pelo desenvolvimento de caminhos de equidade no processo de aprendizagem;

III - proporcionar aos alunos alternativas de acões no campo social, cultural, esportivo e tecnológico em ambientes coletivos diversificados;

IV – identificar o potencial educativo presente na comunidade de forma a facilitar o engajamento no processo educacional, ampliando a participação cidadã; V – estabelecer relação dinâmica entre as atividades educacionais propostas e a realidade

de entorno da escola;

VI - proporcionar ao educando uma experiência educativa que possibilite um desenvolvimento integral, considerando os aspectos cognitivos, motor, social, emocional e

cultural; VII - vincular as atividades pedagógicas às rotinas diárias de alimentação, higiene e recreação:

VIII - fortalecer a efetiva colaboração entre o Poder Executivo Municipal e a Sociedade Civil organizada, incentivando a sua participação em atividades de cunho educativo:

IX - integrar os diferentes programas públicos e sociais, tendo como base a intersetorialidade e o compartilhamento de ações entre as secretarias e entidades municipais:

apoiar a realização de trabalho pedagógico de qualidade, dentro dos padrões exigidos

pela legislação em vigor e pelos estudos da área, no âmbito do ensino fundamental **Art. 5°** - A proposta didático pedagógica do Programa de Educação Integral - A proposta didático pedagógica do Programa de Educação Integral deverá contemplar os seguintes objetivos:

I - compreender os (as) alunos (as) em sua dimensão integral, considerando os aspectos físico, afetivo, cognitivo, lingüístico, social e cultural, inseridos em um contexto de relações dentro e fora da escola;

II - estabelecer interrelações entre os saberes científicos, culturais, estéticos e éticos:

III - promover a participação da família e da comunidade, envolvendo-a no processo

IV - redimensionar os espaços-tempos, promovendo a interrelação entre os conhecimentos lingüístico, científico-tecnológico, sócio-antropológico e estético-expressivo;

V - promover o desenvolvimento profissional e a constituição do coletivo dos professores antes no Programa.

Art. 6º - Para desenvolver o Programa de Educação Integral:

I - fica criado Grupo de Trabalho Gestor do Programa, vinculado diretamente à Presidência da FME, a ser composto por servidores públicos municipais de cargo efetivo em sua maioria, e chefiado por um servidor público municipal de cargo efetivo, indicado e nomeado pelo Presidente da FME, através da edição de ato exclusivo para esse fim;

II - deverão ser realizadas periodicamente ações voltadas à formação dos profissionais de educação da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Niterói no conceito e prática de educação integral;

III - os órgãos e setores da FME deverão prestar assessoramento em todas as questões relacionadas ao funcionamento do Programa, bem como colaborar na formação continuada dos profissionais que trabalham no Programa.

Art. 7º - Caberá ao Grupo de Trabalho Gestor do Programa:

I - garantir, a qualquer momento, o acesso de autoridades e técnicos do Município e da FME, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e da Controladoria Geral do Município, ao local de funcionamento do Programa fornecendo, quando solicitado, toda e qualquer informação ou documentação a ela relacionada;

II - executar com zelo as tarefas e atividades inerentes ao objeto do Programa;
III) encaminhar mensalmente ao Presidente da FME os relatórios necessários ao acompanhamento e avaliação:

adotar todas as providências para a seleção do pessoal necessário ao funcionamento do Programa;

V - responsabilizar-se pelo funcionamento integral do Programa, através do acompanhamento do trabalho realizado pelos profissionais alocados, notificando ao Presidente da FME toda e qualquer anormalidade;

VI - buscar o atendimento das solicitações da comunidade em matéria de oferta de atividades esportivas, orientação aos estudos e oficinas, visando adequar, na medida do possível, as atividades educacionais do Programa às demandas reais da população local. Art. 8.º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FME.

Art. 9ª - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

CPL/ Equipe do Pregão

AVISO - Pregão Presencial N. º 019/2010.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informam que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será realizada no dia 26 de novembro de 2010, às 13:00h , no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 - Centro - Niterói, RJ. O presente Pregão tem por objeto a contratação de Operadora (s) para prestação de serviços de telefonia fixa/móvel integradas e transmissão de dados móveis, com fornecimento dos aparelhos telefônicos em regime de comodato, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Municipal de recessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Municipal de Educação, conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da FME. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h, ou no site www.educacaoniteroi.com.br. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ.

CPL/ EQUIPE DO PREGÃO

# AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 023/2010.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informam que a Sessão O Pregoeiro e a Equipe de Aporto, no uso de suas atribulções, firiloritarii que a Sessado Pública de realização do Pregão supra, será realizada no dia 25 de novembro de 2010, às 09:30h , no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 — Centro — Niterói, RJ. O presente Pregão tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de Call Center, objetivando a realização da prématrícula e matrícula definitiva 2011 dos alunos da rede Pública Municipal de Ensino,



englobando instalações, sistemas, equipamentos, plataforma DDG 0800, recursos humanos, treinamento, supervisão, monitoramento, controle de qualidade e gestão de informações, conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da FME. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h, ou no site www.educacaoniteroi.com.br. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRANSITO S/A – NITTRANS

Despacho do Presidente

Termo Aditivo n° 09/2010 – Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 16/09, celebr ado entre
a Niterói, Transporte e Transito S/A – NITTRANS e a empresa Parvaim Software de
Gestão Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de
fornecimento de 01 licença temporária dos direitos de uso e implantação de software de
contabilidade a ser utilizado no controle orçamentário/contábil. Prazo: 12 meses, a contar
da assinatura do presente instrumento e/ou ordem de início de fornecimento. Proc. Adm.
n° 530/1223/2010.

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Ato do Procurador Geral

### Portaria N°04/PGM/2010

O Procurador Geral do Município De Niterói, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2° do Artigo 15 da Lei n°531/1985,

RESOLVE:

R E S C

Art. 1°- Fica designada a servidora Náyara Marques dos Santos para substituir a

Procuradora Chefe da Procuradoria Judicial durante seu afastamento por motivo de
licença, na forma do Artigo 14 da Lei n°531/1985.

Art. 2°- Esta designação é válida a partir do dia 14 de outubro de 2010.